

= L E I 34/70. =

SUMULA: - Cria um cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa D'Oeste, Estado de Paraná, por seus representantes legais, PMULCA, e eu, -/
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica criado 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete com vencimentos de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais

§ ÚNICO - O cargo criado por força do artigo primeiro desta Lei, será em Comissão e passível de demissão "AD-NUTEM".

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas oriundas com a execução desta Lei, fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de Cr\$ 4.500,00 -/- (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), que correrá por conta do cancelamento parcial da dotação -/-/-/-/-/-/-/-/-/- 4.1.1.0+09/078.

Art. 3º - Estas despesas serão classificadas sob o código padrão 3.1.1.1-05/023-A - Atividades de Meio e acessórios Técnico, Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste,
10 de setembro de 1.970.-

Walter Moreira Braga
(PREFEITO MUNICIPAL)

Marcos Ferraz de Medeiros
(SECRETÁRIO - EXECUTIVO).

Publicação na Secretaria da Municipalidade com afixação no local de costume, em data de 10 de setembro de 1.970.-

Marcos Ferraz de Medeiros
(SECRETÁRIO - EXECUTIVO)